

COLONO João Vidori - E. C. - Canado  
N. C. de Parauatinga Rural Lote nº 02  
Nº 6 Processo nº 5.593/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono João Vidori agricultor,

o lote Rural número 02 (dois) do Setor nº 6, do NÚCLEO COLONIAL DE Parauatinga, transf. p/ lei 4225 de 17/09/86 e modificado Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 17 ha. e 7413 mts<sup>2</sup>, dezessete Hectares, sete mil quat. de metros quadrados, com os seguintes limites: NORTE Rua R. 10 e lote 01-G e

Rua 32: SUL lote 05-G  
LESTE Corrego Xavante: OESTE Rua 10 e  
lote 03-G

MARCOS OU DADOS Comulado conforme despacho n.º 5.593/84. Cuiabá, 23/03/85

CONFRONTAÇÕES:

0 - 1	-	08910'12"	NE	-	80,99m	-	Corrego Xavante
1 - 2	-	28937'30"	NW	-	97,93m	-	Corrego Xavante
2 - 3	-	30925'57"	NE	-	61,00m	-	Corrego Xavante
3 - 4	-	77927'39"	SE	-	123,94m	-	Corrego Xavante
4 - 5	-	20906'47"	NE	-	49,95m	-	Corrego Xavante
5 - 6	-	39938'16"	NE	-	56,00m	-	Corrego Xavante
6 - 7	-	54936'29"	NW	-	96,40m	-	01-G
7 - 8	-	53909'26"	NW	-	65,56m	-	01-G
8 - 9	-	56944'21"	NW	-	166,82m	-	01-G
9 - 10	-	56934'01"	NW	-	118,30m	-	01-G e Rua 32
10 - 11	-	36958'27"	SW	-	195,00m	-	Reserva 10
11 - 12	-	37959'54"	SW	-	61,39m	-	03-G
12 - 13	-	13954'69"	SW	-	103,09m	-	03-G
13 - 14	-	12931'22"	SW	-	167,72m	-	03-G
14 - 15	-	59943'23"	SE	-	72,40m	-	05-G
15 - 16	-	85947'49"	SE	-	70,95m	-	05-G
16 - 17	-	70953'14"	SE	-	88,00m	-	05-G
17 - 18	-	81924'28"	NE	-	115,00m	-	05-G
18 - 00	-	78910'57"	SE	-	86,00m	-	05-G.

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de agosto de 1986, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Luiz Camp. 24/09/86</u>	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

COLONO João Vidori - E. C. - Paraná  
N. C. de Sarapatunga Rural Lote nº 02  
Nº 6 Processo nº 5593/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono João Vidori agricultor, o lote Rural número 02 (dois)

DE Sarapatunga, do Setor nº 6, do NÚCLEO COLONIAL criado pela Lei nº 4227, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 17


ha. e 413 mts<sup>2</sup>, Dezessete Hectares, sete mil quat. decímetros, quadrados, com os seguintes limites: NORTE com R. 10 e lote 01-G e

Rua 32

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO



LES

MAI

12

cho

103185

R.G. Nº 502.218-SSP/MT. - C.F. 132.105.729-68

Governador = Wilmar Peres de Farias  
Diretor da Codemat = Roberto Loureiro

Obs. Título nº 003164

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de agosto de 1986, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Imp - 24/09/86</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0188\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00316

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0188\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00316

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E0A596AB3EFF419614ED1C059EDF15DC

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:23

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:23

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:23

